



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.321/2023

Data: 02 de junho de 2023

SÚMULA : Dá nova denominação a via pública localizada no município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A atual Rua Osvaldo Cruz, localizada no Jardim União no município de Bandeirantes Estado do Paraná, passa a denominar Rua Gentil Augusto da Silva.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal